



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

RESOLUÇÃO CIGOV/SUDECO Nº 13/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDECO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º do Regimento Interno do CIGOV, aprovado pela Resolução CIGOV/SUDECO nº 03, de 24 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Acompanhamento de Riscos do 1º Ciclo de Gestão de Riscos da Sudeco, referente ao 2º semestre de 2023 (SEI nº 0374131), elaborado pelo Núcleo de Gestão de Riscos e Controles - NGRC.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSE MODESTO



Documento assinado eletronicamente por **Rose Modesto, Superintendente**, em 01/02/2024, às 17:39, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0377520** e o código CRC **817FBA67**.